



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### LEI Nº 026/2019

26/06/2019

**SÚMULA: FIXA TABELA DE PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fixa Tabela de Procedimentos para o credenciamento das Instituições Privadas de Assistência à Saúde, conforme anexo I.

**Art. 2º** Fica estabelecido o reajuste anual através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, a ser aplicado através de Decreto.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de junho de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3176 – de 28/06/2019.

## ANEXO I

### **TABELA MUNICIPAL DE VALORES DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS CONTRATADOS PELO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NOS HOSPITAIS, NOS HORARIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE ESTÃO FECHADAS**

	<b>VALORES</b>
Administração de medicações na atenção básica EV	R\$ 18,13
Administração de medicações na atenção básica SC e IM	R\$ 12,91
Cateterismo vesical de alívio	R\$ 31,11
Cateterismo vesical de demora	R\$ 31,11
Glicemia capilar	R\$ 12,22
Sondagem gástrica	R\$ 24,46
Retirada de ponto	R\$ 38,91
Inalação	R\$ 6,12
Curativo grau I	R\$ 31,13
Verificação da respiração/pulso e pressão sanguínea	R\$ 31,21
Verificação da Temperatura	R\$ 6,12
Troca bolsa colostomia	R\$ 12,22
Consulta médica de atenção básica *	R\$ 41,00
* Para o Valor da consulta médica foi mantido mesmo valor constante atualmente nos contratos, pois não faz parte dos procedimentos de enfermagem, sendo para o cálculo do valor deste, utilizadas as médias de valores dos contratos mais adicional noturno de 20%	
**O adicional noturno está previsto na Resolução COFEN 301/2005	